LEI N.º 201/2.006.

SÚMULA: Referenda a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências..

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica referendado a contratação dos Agentes de Saúde, abaixo relacionados, a partir de janeiro de 2.006.

- Izaura Aparecida Caldeira
- Maria do Carmo do Prado
- Maria Salete do Prado Carrara
- Marlene Pavani de Oliveira Silva
- Manuel Rodrigues de Queiroz
- Grace Andrade Menezes
- Inês Isael Bezerra Pereira
- Rosineide Aparecida de Lima Beteli

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 14 de setembro de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural da Prefeitura no período de 14/09/2006 á 14/10/2006